



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/ 2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA S AMORIM DOS SANTOS – NORTE EXTINTORES, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9/2023 (SEI Nº. 0000950-06.2023.6.27.8000).

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ Nº 05.962.421/0001-17, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, s/n, em São Luís/MA, representada por seu Presidente, o Desembargador **JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**, portador do RG nº. 025065592003-6 SSP/MA e do CPF no. 054.617.313-68, e, de outro lado, a empresa **S AMORIM DOS SANTOS – NORTE EXTINTORES**, CNPJ nº 15.578.915/0001-56 – com sede à 2º Travessa da Rua Nova, nº 87, Bairro: Tijupá-Queimado, São José de Ribamar/ MA - e-mail vendas3.nortextintores@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **SUSANNE AMORIM DOS SANTOS**, CPF nº. 008.021.693-50, com fundamento no art. 57, inciso II c/c § 2º da Lei 8.666/93, no art. 3º da Resolução TRE/MA nº 9.477/2019; no art. 26 da Resolução TSE nº 23.702/2022, bem como na Cláusula Sexta do Contrato nº 21/2023, em conformidade com o Parecer nº 361/2024 - TRE-MA/PR/DG/ASJUR, celebram o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 21/2023**, referente à prestação de serviços de manutenção de segundo nível e recarga (NBR 12962/1998) de 440 (quatrocentos e quarenta) cilindros de extintores de incêndio, tipo de elemento ABC, capacidade 6 kg, com fornecimento de peças e demais insumos, conforme autorização concedida nos autos do SEI nº. 0000950-06.2023.6.27.8000 (Decisão nº. 2055/2024 - TRE-MA/PR/ASESP).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula primeira fica **prorrogado por mais 12 (doze) meses**, para o período de **24/5/2024 a 23/5/2025**, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da

Lei nº. 8.666/93.

2.2. Fica resguardado o direito à repactuação de preços do contrato, após análise pela Assessoria Jurídica e deliberação do Presidente do Tribunal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL (RECARGAS)	440	R\$ 52,73	R\$ 23.201,20
	SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTOS DE VEDAÇÃO	440	R\$ 4,00	R\$ 1.760,00
	RÓTULOS DE INSTRUÇÃO	440	R\$ 3,30	R\$ 1.452,00
	SUBSTITUIÇÃO DE MANÔMETROS	440	R\$ 12,50	R\$ 5.500,00
	APLICAÇÃO DE ADESIVO COM O NOME “TRE-MA”	440	R\$ 4,00	R\$ 1.760,00
	SUBSTITUIÇÃO DE MANGUEIRAS	50	R\$ 33,50	R\$ 1.675,00
	SUBSTITUIÇÃO DE VÁLVULAS	50	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00
	PINTURA	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
TOTAL				R\$ 38.498,20

3.1. O presente termo aditivo resultará no acréscimo de **R\$ 38.498,20** (trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais, e vinte centavos) ao contrato original, cuja dotação orçamentária consta devidamente prevista no elemento de despesa: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070383 - SESEI; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Plano Interno: IEF MANPRE.

3.2. Para cobertura das despesas relativas ao presente termo aditivo, no exercício financeiro de 2024, foi emitida a Nota de Empenho nº. **2024NE000293**, à conta da dotação especificada no item 3.1.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís. MA, datado e assinado eletronicamente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
Des. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

Presidente do TRE-MA

S AMORIM DOS SANTOS – NORTE EXTINTORES**SUSANNE AMORIM DOS SANTOS**

Representante da contratada



Documento assinado eletronicamente por **SUSANNE AMORIM DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 14/03/2024, às 17:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente**, em 18/03/2024, às 14:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2080098** e o código CRC **ED33E17E**.

0000950-06.2023.6.27.8000	2080098v9
---------------------------	-----------